

LEI Nº 1.182/2007

**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO
AO ALEITAMENTO MATERNO – 1º SÁBADO DO MÊS
DE MAIO.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, por esta lei, o Poder Executivo Municipal de Serrana
autorizado a instituir o “Dia de Incentivo ao Aleitamento Materno”, no 1º sábado do
mês de maio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por
conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
29 de junho de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral